



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

A presente Lei busca fortalecer e visibilizar as ações e estratégias de prevenção e combate ao assédio sexual e moral, enfrentando tais práticas em especial nos espaços da administração pública, além de estimular a atuação de todos os envolvidos, direta ou indiretamente, nos casos de violência e assédio.

Um dos pontos de destaque no projeto é que o assédio sexual será combatido independentemente de orientação sexual ou identidade de gênero, da reiteração da agressão ou do vínculo laboral da pessoa assediada. Na prática, isso quer dizer que a lei passa a proteger, por exemplo, trabalhadoras terceirizadas e prestadoras de serviços.

Além disso, o Projeto atualiza o conceito de assédio sexual e moral, com a introdução de mecanismos de prevenção, busca-se diminuir a subnotificação, mas também promover a conscientização dos servidores e servidoras.

Campo Largo 15 de agosto de 2023.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**

GERMANO DA SILVA

028.284.739-10

15/08/2023 11:32:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Germano da Silva

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2023 11:32:03:00 -03
PARA CONFERIR A SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://www.campolargo.pr.gov.br>

